



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 204.3 - 03 de outubro de 2023

SUMÁRIO

Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO1
LEIS1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 090/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 5.413, de 22 de dezembro de 2022, um crédito adicional de R\$ 24.588.412,22 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.0	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
8.244.700		
0.2910		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.729,74
01.01.50.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.124.700		
0.2435		
4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

01.02.22.0	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
8.244.400		
0.2477		
3.3.71.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.666,66
01.02.22.0	PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	
8.244.400		
0.2484		
3.3.50.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.630,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.03.30.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.122.700		
0.2435		
3.3.90.48.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.300,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.123.700		
0.2435		
4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.045,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

01.07.70.2	TORNEIOS E COMPETIÇÕES	
7.812.310		
0.2902		
3.3.50.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.1	ALIMENTAÇÃO COM QUALIDADE	
2.306.200		
0.6105		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.914.880,50
0		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.630,32
0		
01.08.80.1	TRANSPORTE ESCOLAR	
2.361.200		
0.6104		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00
0		
01.08.80.1	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2.361.200		
0.6115		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	249.125,35
0		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.000,00
0		
01.08.80.1	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2.365.200		
1.6115		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	451.703,58
0		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 204.3 - 03 de outubro de 2023

3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
							Total	24.588.412,22
						Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:		
						I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.290.702,26 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e dois reais e vinte seis centavos), a saber:		
						a) R\$ 1.617,86 (um mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), referente ao convênio "Escolas de Qualificação Profissional junto ao Governo do Estado de São Paulo;		
						b) R\$ 58.666,66 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao recurso excepcional da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social para execução do Serviço República Jovem Regional;		
						c) R\$ 2.180.417,74 (dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), referente à Resolução nº 152, de 11 de novembro de 2.022 do Governo Estadual como incentivo aos municípios para controle das arboviroses urbanas;		
						d) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao convênio junto ao Governo Estadual para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre.		
						II - anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 22.297.709,96 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:		
						1	GABINETE DO PREFEITO	
						01.01.10.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
						4.122.700		
						0.2435		
						4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.300,00
						01.01.50.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
						4.124.700		
						0.2435		
01.10.10.0	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		01.10.10.1	RECAPEAMENTO DE VIAS				
4.122.500			5.452.500					
1.2435			0.6012					
3.1.90.16.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	270.910,48	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00			
			01.10.10.2	OBRAS PÚBLICAS ESPORTIVAS				
			7.812.310					
			0.2904					
			4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			
			14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
			01.14.14.2	GERAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO				
			3.334.600					
			0.6202					
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
			01.14.14.2	TURISMO				
			3.334.600					
			0.6203					



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 204.3 - 03 de outubro de 2023

01.10.10.1 2.365.200 1.1589	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		3.3.90.36.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.459,25	01.11.11.0 4.122.700 0.2432	ESCOLA DE GESTÃO		01.14.14.2	TURISMO	
01.10.10.1 5.451.500 0.6013	PAVIMENTA- ÇÃO DE VIAS		3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	3.334.600 0.6203		
4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.819.012,31				3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01.10.10.1 5.452.500 0.6012	RECAPEA- MENTO DE VIAS		13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU- RANÇA CIDADÃ		15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA- MENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	01.13.13.0 6.181.850 0.2435	MANUTEN- ÇÃO DA UNIDADE ORÇAMEN- TÁRIA		01.15.15.1	HABITAÇÃO SOCIAL	
01.10.10.1 5.452.500 1.6002	MANUTEN- ÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS		3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	5.127.650 0.6302		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	924.000,00
01.10.10.1 5.452.500 1.6009	AQUISIÇÃO DE MÁQUI- NAS E EQUI- PAMENTOS		01.13.13.0 6.182.850 0.8501	MANUTEN- ÇÃO DA DEFESA CIVIL		18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.0	EQUIPAMEN- TOS E MATE- RIAL PERMA- NENTE	255.000,00	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	01.18.18.0	MANUTEN- ÇÃO DA UNIDADE ORÇAMEN- TÁRIA	
01.10.10.1 5.452.500 1.6018	OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS					4.122.450 0.2435		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.283,80	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN- VOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO		3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
01.10.10.2 7.812.310 0.2904	OBRAS PÚBLICAS ESPORTIVAS		01.14.14.0 4.122.600 0.2434	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		01.18.18.1 8.541.450 0.4001	PLANEJA- MEN- TO,CONTROLE E FISCALIZA- ÇÃO AMBIEN- TAL	
4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.000,00						



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 204.3 - 03 de outubro de 2023

3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
01.18.18.1	PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	8.542.450
0.4003		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.500,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
01.19.19.2	GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	6.782.800
0.8005		
4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	621.741,88
	Total	22.297.709,96

Art. 3º. Fica aberto no Orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 5.413, de 22 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.632,64 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	08.244.70
00.2910		
3.3.90.48.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.632,64
00		
	Total	2.632,64

Art.4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.484,12 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), referente ao convênio "Escolas de Qualificação Profissional junto ao Governo do Estado de São Paulo;

II - excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente aos rendimentos e aplicação do convênio "Escolas de Qualificação Profissional junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de outubro de 2.023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEI Nº 5.493 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o repasse da assistência financeira complementar por parte da União ao Município de Suzano, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços contratualizadas e/ou conveniadas, referente ao exercício de 2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 089/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Suzano autorizado a realizar o repasse dos recursos financeiros provenientes da União, a título de "Assistência Financeira Complementar", às pessoas jurídicas contratualizadas e conveniadas discriminadas, nos termos do artigo 198, §§12º e 14º da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023:

I - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano - Convênios nº 20/2018 e nº 139/2022;

II - Organização Social de Saúde - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS - Contrato nº 19/2023.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 1º desta Lei, caberá à gestão local do Sistema Único de Saúde - SUS, repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados e conveniados, para o cumprimento do piso salarial dos profissionais.

Art. 3º. Para fins de repasse da assistência financeira complementar de que trata esta Lei, até o dia 10 do mês da competência respectiva, o Município deverá atualizar e confirmar os dados dos profissionais vinculados às entidades privadas sob sua gestão.

Art. 4º. Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de agosto de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade ao Município de Suzano, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 5º. As contratualizadas e conveniadas descritas nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, deverão apresentar ao Ente Municipal a prestação de contas dos recursos aplicados no pagamento dos profissionais de enfermagem, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 6º. Os recursos necessários para execução desta Lei serão provenientes de crédito adicional, suplementados se necessário.

Art. 7º. Em conformidade com o contido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 204.3 - 03 de outubro de 2023

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de outubro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais